CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 09/2020

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 1º e AO § 2º, DO ART. 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. A Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com as seguintes alterações, inclusões e supressões:

Art. 41. [...]

§1º- As proposições e documentos do processo legislativo serão apresentadas e tramitarão de forma eletrônica.

§2º- Resolução disporá sobre o processo legislativo eletrônico, protocolo e comunicação entre os Poderes Legislativo e Executivo e sobre a assinatura digital das proposições e documentos na Câmara Municipal de Espera Feliz, este em conformidade com a legislação federal pertinente.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor em 01 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Espera Feliz/MG, 10 de dezembro de 2020.

JÚLIO MARIA DO AMARAL
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

MATUSALÉM MARQUES DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

JOÃO PEREIRA BRUM
SECRETÁRIO DO LEGISLATIVO

Publicado por afixação
na sede da Câmara de Vereadores
em 10 / 12 / 2020
Art. 86, Lei Orgânica
Visto

PROMULGADA
EM 10/12/2020

Praça Dr. José Augusto, 251 - Centro - CEP-36830-000 - Cx. Postal 12
Fone (32) 3746-1562 / 3746-3139 / 3746-2244
Espera Feliz - Minas Gerais - Brasil
E-mail: contato@camaraefeliz.mg.gov.br
Portal: www.camaraefeliz.mg.gov.br